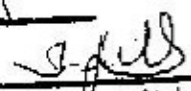


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1349/2004

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1837 DE
11/12/04 a 13/12/04
Pag. 11


Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a doação para o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTA FLORESTA**, do Lote 25, Quadra 02, Setor E, desmembrado do Lote 21 da Quadra 3A, Setor EG, com área de 370,00 m² (Trezentos e setenta metros quadrados), com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei, situado na Zona Urbana de Alta Floresta.

PARÁGRAFO ÚNICO Na área a ser doada o donatária irá construir a sede de sua Entidade.

Art. 2.º - Deverá constar obrigatoriamente da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO** cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

- I- Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;
- II- Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contadas da data de assinatura da **AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO**;
- III- Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PARÁGRAFO ÚNICO Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 3º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 08 de dezembro de 2004.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal



AVENIDA ARIOSTO DA RIVA.

SETOR "E"	15	17	19	21	23
	16	18	20	22	24
QUADRA 2					
			LOTE 21 QUADRA 3A SETOR E/G 20,00		
			LOTE 25 20,00		
			LOTE 21 QUADRA 3A SETOR E/G 33,60		
			A=370.00M ²		

PASSARELA DE ACESSO

RUA SEBASTIANA LACERDA MARTINS. (RUA E-11).

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

ASSUNTO

LOTE 25 QUADRA 2 SETOR"E"
DESMEMBRO DO LOTE 21 QUADRA 3A
SETOR E/G.

DATA

NOVEMBRO/2.004

ESCALA

SEM ESCALA

AREA

370.00M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

MEMORIAL DESCRITIVO:

REFERÊNCIA: LOTE 25

Quadra 02

Setor E

Destinação do Lote 21 da Quadra 3A

Setor EG

NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA: 970,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

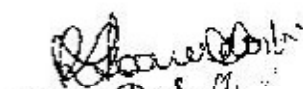
Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 18,50 metros, confrontando com passarela de acesso pertencente ao Lote 21 da Quadra 3A do Setor EG;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 20,00 metros, confrontando com Lote 21 da Quadra 3A do Setor EG;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 18,50 metros, confrontando com Lote 24 da Quadra 02 Setor E;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 20,00 metros, confrontando com Lote 21 da Quadra 3A do Setor EG.

Alta Floresta, 24 de novembro de 2004.


Rosana D. S. Almeida
Eng^a Civil - 6692
Depto. Engenharia